



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 23 - ano I

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
Portarias..... 1

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 765/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94.º, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n.º 3001.0732.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 12.6.2019, o servidor PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO do cargo efetivo de Técnico Audiovisual, matrícula n.º 300130752, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 35 desta mesma lei.

Art. 3.º DECLARAR vago, a contar de 12.6.2019, o mencionado cargo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 766/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0598.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participarem do curso “Capacitação e formação de pregoeiros, pregão presencial e eletrônico – Sistema de Registro de Preços utilizando o sistema Comprasnet (teoria e prática)”, promovido pela empresa Premier Capacitação e Sistemas Eireli (Premier Treinamentos) nos dias 06 e 07 de junho de 2019, das 8h30 às

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

12h30 e das 14h às 18h, no hotel Golden Plaza Hotel (Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 810, bairro Nova Porto Velho), em Porto Velho.

Servidores	Matrícula	Cargo/função
ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA	300130664	Técnica Administrativa
LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 767/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 90/DTI/DPE/2019, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o gozo de folgas compensatórias pela servidora Pâmela Dias Carvalho, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme as solicitações de folgas compensatórias pelo Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS, Analista Programador, matrícula n.º 300130699, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Diretoria de Tecnologia da Informação entre os dias 04.6.2019 e 12.6.2019, correspondentes ao período de gozo de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 768/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no convite encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 4 SÉRGIO MUNIZ NEVES, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar da audiência pública "Efetivação dos Direitos da pessoa idosa na atualidade", que acontecerá no dia 14 de junho de 2019, sexta-feira, às 09h, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Palácio Marechal Rondon, Av. Farquar, n.º 2562, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 769/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0683.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora TAMILLE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130898, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Direito pela Universidade Federal de Rondônia (Unir), com efeitos financeiros retroativos ao dia 22.5.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 770/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 02.5.2019, a servidora BARBARA ONORATO COSTA, matrícula n.º 300130845, lotada na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Secretária de Gabinete (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 02.5.2019, BARBARA ONORATO COSTA para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial II (DPE-CDS-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na Comarca de Porto Velho, com lotação no Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 771/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Aline dos Reis, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130926, conforme as atas médicas n.º 14552 e 14553;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 19/2019/NMP/DPE-RO, datado de 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, temporariamente, pelo interstício de 05.6.2019 a 23.11.2019, MAISA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho, no Núcleo Maria da Penha.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 773/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 765/2019-GAB/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 23, de 06 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Porto Velho (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Audiovisual	2.ª	LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	023.331.732-54

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de	

		Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
----	----	---	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.